



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE TARRAFAS**

Ofício nº. 41/2019-PJTA.

Tarrafas/CE, 23 de Maio de 2019.

Ao Senhor

Tertuliano Cândido Martins de Araújo.

Prefeito de Tarrafas/CE.

Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE

Av. Maria Luisa Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE.

CEP: 63.145-000.

Assunto: DECON Viajante.

Prezado Senhor,

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor- DECON/CE, Órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, com o objetivo de praticar atos que salvaguardem os direitos do consumidor, primando sempre pelo bem-estar coletivo de nossa sociedade, vem, através do auxílio da Promotoria de Justiça de Tarrafas, **informar que foi criada unidade móvel do DECON/CE, visando a descentralização do atendimento, mediante a implementação do Projeto "DECON Viajante"**.

O "DECON VIAJANTE" é idealizado em um modelo de atendimento móvel aos consumidores, por intermédio de uma VAN adaptada, removendo assim os obstáculos territoriais que impedem o acesso dos consumidores do interior do Estado aos Órgãos que devem tutelar por seus direitos.

O objetivo é descentralizar o atendimento ao consumidor, promovendo a resolução de conflitos e orientações sobre os direitos consumeristas, tendo em vista que a maioria dos consumidores que tem grandes dificuldades de locomoção e financeira para se dirigirem a esta Instituição Estadual.

Desta forma, iremos promover a descentralização do atendimento ao consumidor, através do envio de equipe de 03 atendentes, a fim de que empreendam abertura de reclamações e orientações sobre os direitos consumeristas na cidade de

Recebido
28/05/2019
DAA



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE TARRAFAS**

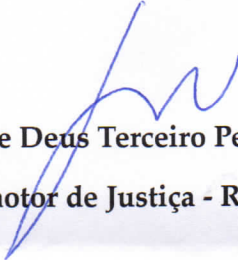
Tarrafas, motivo pelo qual solicitamos, em caráter de **URGÊNCIA**, autorização para dispormos do espaço da Praça (indicar a praça) e disponibilização de pontos de rede de energia trifásica no local onde pretendemos realizar atendimento no dia **10 de junho do corrente ano, no horário de 08h às 14h.**

Informamos que levaremos para o espaço, além da van, toldo, mesas e cadeiras para os consumidores aguardarem confortavelmente o atendimento.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários através do telefone (88) 3535-1703.

Aguardamos confirmação. Gratos pela atenção.

Atenciosamente,


José de Deus Terceiro Pereira Martins
Promotor de Justiça - Respondendo

"DECON VIAJANTE"

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-DECON/CE, Órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, vem, perante Vossa Senhoria, informar que o Decon Viajante realizará um Mutirão de Renegociação de Dívidas nos Municípios de Tarrafas (10/06/2019).

Serão intermediadas pelo DECON/CE demandas de negociação contra todos os segmentos de consumo, por exemplo:

Empresas que podem ser demandadas no Mutirão:

Instituições Financeiras:

Banco do Brasil
Caixa Econômica Federal
Banco Bradesco
Banco Santander
Banco Pan
Banco Itaú
Banco BMG
FortBrasil

Telefonia:

Vivo
Oi Móvel e Fixo
Claro
Tim
SKY

Serviços Essenciais:

CAGECE
ENEL

Os consumidores endividados terão a oportunidade de renegociar dívidas com condições especiais de desconto e parcelamento do débito. Ressalta-se que não é perdão de dívida, mas renegociação, por isso, os consumidores devem levar todos os documentos referente à dívida e informarem a disponibilidade financeira para pagamento.

Além de ser uma via pacífica para resolver conflitos de interesses, as empresas sabem que os mutirões de conciliação do Decon são uma forma de voltarem a receber um dinheiro que já era tido como perdido.

Já o consumidor tem a chance de voltar a receber crédito e limpar o nome na praça. O mutirão é uma forma de resolver problemas sem precisar recorrer à Justiça, trazendo assim benefícios para consumidores e empresas.

Serão intermediadas pelo DECON/CE demandas de negociação contra todos os segmentos de consumo, a exemplo de instituições bancárias (Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco Santander, Banco Itaú, Banco Pan, Banco BMG), serviços essenciais (CAGECE e ENEL) e de telefonia (SKY, OI, VIVO, TIM e CLARO). A mobilização coletiva objetiva resolver os problemas de forma imediata, buscando-se, em especial, a facilidade na tratativa de negociação/renegociação de dívidas

Observações:

- Nossa equipe não possui fotógrafo, portanto não dispomos de serviço de fotografia e também não temos vínculo com nenhum fotógrafo. O cidadão tem que apresentar a foto 3x4 (não pode ser foto escaneada).
- Não realizamos a emissão do boleto de 2ª via de RG, portanto o cidadão já deve levar o boleto e o comprovante de pagamento para o atendimento.
- A emissão do boleto de 2ª via de RG é feita no site da SSPDS, e é disponível para qualquer cidadão, segue o link: <http://cidadao.sspds.ce.gov.br/DAE/emitirRG>

Prazo de entrega da documentação:

- O prazo de entrega dos documentos atualmente é de 90 dias úteis.
- O local de entrega dos documentos, será conforme acertado com a promotoria.

A utilização da VAN representa uma grande conquista na defesa dos consumidores, pois muitos não têm acesso aos órgãos de defesa do consumidor em seus municípios. Além disso, o projeto vai possibilitar orientações sobre os direitos consumeristas.

O "DECON Viajante" é uma proposta do projeto "Fortalecimento e Expansão dos Órgãos de Defesa do Consumidor" do DECON, firmado entre a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça, e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, visando à reestruturação dos Órgãos de Defesa do Consumidor, à criação de postos de atendimento móvel na Capital e no interior do estado e à implantação de Procons em municípios cearenses integrados ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC).

- Nossa equipe não possui fotógrafo, portanto não dispomos de serviço de fotografia e também não temos vínculo com nenhum fotógrafo. O cidadão tem que apresentar a foto 3x4 (não pode ser foto escaneada), Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Endereço.

- Não realizamos a emissão do boleto de 2ª via de RG, portanto o cidadão já deve levar o boleto e o comprovante de pagamento para o atendimento.

- A emissão do boleto de 2ª via de RG é feita no site da SSPDS, e é disponível para qualquer cidadão, segue o link: <http://cidadao.sspds.ce.gov.br/DAE/emitirRG>

Prazo de entrega da documentação:

- O prazo de entrega dos documentos atualmente é de 90 dias úteis.

- O local de entrega dos documentos, será conforme acertado com a promotoria.